



PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA,
NESTA DATA
EM 02/12/22
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº. 103/2022

Retificação nº. 01

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, resolve retificar a Resolução nº. 103/2022 - CSDP/PB, a qual dispõe sobre a eleição para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, biênio 2023/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no dia 29/11/2022, edição nº. 351, nos seguintes termos:

(...)

Art. 1º. **Onde se lê:** “Art. 1º - A eleição destinada à elaboração da lista tríplice para escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para o biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 20/01/2022 em observância ao Art. 14 da LCE 169/21.”,

Leia-se: “Art. 1º - A eleição destinada à elaboração da lista tríplice para escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para o biênio 2023/2025, **ocorrerá no dia 20/01/2023** em observância ao Art. 14 da LCE 169/21.”

Art. 2º. Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições e prazos previstos na Resolução nº. 103/2022 - CSDP/PB, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no dia 29/11/2022, edição nº. 351.

João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2022.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR